



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER Nº 72/2017**

### **Projeto de Lei nº 57/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Relator Designado: ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Chefe do Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo Incluir dispositivos ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

De início, nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa do Poder Executivo a presente propositura.

Quanto ao mérito da matéria, verifica-se a necessidade de inclusão de novos segmentos e representações junto à composição do Conselho.

Assim, a presente proposta, de acordo com o nosso ordenamento jurídico, tem por finalidade, modificar a referida Lei, para inclusão na composição do Conselho da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal e da categoria Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e região.

Destaca-se que a propositura não estava em conformidade com as técnicas legislativas vigentes. Contudo, o Poder Executivo enviou mensagem aditiva à Câmara Municipal para adequação do projeto.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Julho de 2017.

**ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB**  
**Relator**

**VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
**Vice-Presidente**

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Secretário**

**LUÍS REMO CONTIN - PP**  
**Membro**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

